

PARECER Nº 1954/2013 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 218/13

Trata-se do Projeto de Lei nº 218/13, de autoria da nobre Vereadora Patrícia Bezerra, que dispõe sobre o descarte de embalagens recicláveis no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pronunciou-se pela Legalidade da propositura, com elaboração de Substitutivo.

A destinação dos resíduos sólidos configura-se como um dos maiores problemas ambientais da cidade, não só em razão do esgotamento da capacidade dos aterros sanitários existentes, mas também pela elevação do consumo de produtos pela população em geral, que tem gerado uma quantidade crescente de resíduos, sendo que grande parcela deste material poderia ser reaproveitado.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovada por meio da Lei 12.305/10, estabelece princípios, objetivos e instrumentos, além de diretrizes referentes à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos pertinentes.

Nesse sentido, a medida proposta pelo projeto de lei mostra-se compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, ao se colocar no âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e, dessa forma, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se Favoravelmente à propositura, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se Favoravelmente à aprovação do projeto, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer Favorável à propositura, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 01/10/2013

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Andrea Matarazzo – PSDB

Dalton Silvano – PV

José Police Neto – PSD

Nabil Bonduki – PT

Toninho Paiva - PR

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Sandra Tadeu - DEM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Roberto Tripoli – PV